



SUMÁRIO

1. PREFEITURA MUNICIPAL

1.1. PORTARIA----- 01

PORTARIA

PORTARIA N.º 60 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados, rescisão de contratos e destituição de funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, incisos II, VIII, 90, inciso II, alíneas “a” e “g”, Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, no âmbito dos diversos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Fé do Araguaia, ficam:

I - exonerados os atuais Secretários Municipais, Gestores, Titulares, Dirigentes e ocupantes de cargos equivalentes;

II - exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados;

III - rescindidos os contratos temporários por excepcional interesse público;

IV - destituídas e revogadas as atuais gratificações e funções gratificadas outorgadas aos servidores municipais. Parágrafo único. Todos os servidores atingidos por este artigo devem apresentar, ao Departamento de Recursos Humanos, declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sendo que, os isentos da referida declaração, devem firmar de declaração de bens.

Art. 2º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá que retornar à função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público, até o dia 06 de janeiro de 2025, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA

Prefeita Municipal

